

ANO X - EDIÇÃO 2232 - 16 DE OUTUBRO DE 2026



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.664, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação ostensiva dos valores gastos com recursos públicos na realização, promoção e patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos no Município de Cosmópolis”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS** aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, bem como suas autarquias e fundações, obrigado a divulgar, de forma clara e ostensiva, os valores totais gastos em eventos artísticos, culturais, esportivos ou similares realizados com recursos públicos, sejam eles totais ou parciais.

Art. 2º A divulgação de que trata esta Lei deverá ser feita por meio de:

- I – Placas informativas ou painéis digitais instalados no local do evento;
- II – Destaque em página específica no Portal da Transparência do Município;
- III – Material publicitário oficial do evento (físico ou digital).

Art. 3º As informações deverão conter, obrigatoriamente:

- I – O valor total gasto de verba pública no evento;
- II – O valor individualizado por contratação dentro do evento;
- III – O valor gasto com infraestrutura;
- IV – A origem dos recursos.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa e na Lei de Acesso à Informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autor: Heron dos Santos Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.605, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.226,41 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 555.226,41 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, em fontes vinculadas, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na publicação neste SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO X, EDIÇÃO 2186 de quinta-feira, 06 de agosto de 2026, página 15, referente ao DECRETO Nº 6.605, DE 01 DE JUNHO DE 2026, **REPUBLICA-SE** O MESMO NA ÍNTEGRA por ter saído incorreto.

Cosmópolis, 14 de outubro de 2026.

Vânia Regina Barrozo - Setor de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.609, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 678
Cat. Ec.: 3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
TOTAL.....R\$ 64.000,00

TOTAL.....R\$ 64.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º da presente lei serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente:

Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 673
Cat. Ec.: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
TOTAL.....R\$ 34.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL Conta: 685
Cat. Ec.: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
TOTAL.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 15 DE JUNHO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.619, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.438.974,75 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.438.974,75 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.620, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.142.540,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.142.540,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.621, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 519.135,04 (quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 519.135,04 (quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, em fontes vinculadas, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.622, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.050.284,92 (sete milhões, cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.050.284,92 (sete milhões, cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto, são provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JULHO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.633, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.970.400,00 (três milhões, novecentos e setenta mil e quatrocentos reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.970.400,00 (três milhões, novecentos e setenta mil e quatrocentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.634, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.266.298,08 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.266.298,08 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.635, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.799,67 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 59.799,67 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, em fontes vinculadas, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.636, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.749.704,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, do artigo 4º da Lei nº. 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.749.704,94 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto, são provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.650, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.607 de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Conta: 679
Cat. Ec.: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL.....	R\$ 60.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Conta: 667
Cat. Ec.: 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º da presente lei serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente:

Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Conta: 666
Cat. Ec.: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
TOTAL.....	R\$ 60.000,00
Funcional: 010310001 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	Conta: 685
Cat. Ec.: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL.....	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, CEP: 13.150-027

Telefone PABX: (19) 3812-8000

SEMANÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947, de 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04 DE 26/02/2026, COM SUAS ALTERAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que a Chamada Pública nº 002/2026 foi classificada conforme consta na ata da sessão realizada em 30 de setembro de 2026, nos seguintes termos: ITEM 1 (Leite em pó integral instantâneo) – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE: Eunir André Berria e Paulo Sergio Biazi. COPERLAT LATICÍNIOS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA: Anselmo dos Santos; Volmir João Tremea; Beatriz Angelita Santa Catharina; Edson Pereira de Oliveira; Lorene Biazus Maschio; Maria Salete Zorzi e Nicanor Batista. ITEM 2 (Macarrão sem ovos, tipo parafuso) – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA: Rosali Salete Favero e Neuza Lucia Machado da Silva. ITEM 3 (Alface (lisa, crespa ou americana)) – GRUPO INFORMAL: ELISANGELA MONTEIRO ELIAS SILVA, identificação da categoria: Assentamento da Reforma Agrária: Claudia de Souza Carneiro; Liormando José dos Santos; Maria Regina Albuquerque Campo; Elisangela Monteiro Elias Silva; Eunice Maria Pimenta; Maria de Fátima da Silva; Regiane Gomes Mendonça; Rosangela Borges Ribeiro Venâncio; Teresinha de Jesus Pereira dos Santos e Zenaide Ferreira de Souza. ITEM 4 (Beterraba) – GRUPO INFORMAL: ELISANGELA MONTEIRO ELIAS SILVA, identificação da categoria: Assentamento da Reforma Agrária: Claudia de Souza Carneiro; Liormando José dos Santos; Maria Regina Albuquerque Campo; Elisangela Monteiro Elias Silva; Eunice Maria Pimenta; Maria de Fátima da Silva; Regiane Gomes Mendonça; Rosangela Borges Ribeiro Venâncio; Teresinha de Jesus Pereira dos Santos e Zenaide Ferreira de Souza. ITEM 5 (Cheiro-verde (aproximadamente 50% de salsa e 50% cebolinha)) – GRUPO INFORMAL: ELISANGELA MONTEIRO ELIAS SILVA, identificação da categoria: Assentamento da Reforma Agrária: Claudia de Souza Carneiro; Liormando José dos Santos; Maria Regina Albuquerque Campo; Elisangela Monteiro Elias Silva; Eunice Maria Pimenta; Maria de Fátima da Silva; Regiane Gomes Mendonça; Rosangela Borges Ribeiro Venâncio; Teresinha de Jesus Pereira dos Santos e Zenaide Ferreira de Souza. ITEM 6 (Couve) – GRUPO INFORMAL: ELISANGELA MONTEIRO ELIAS SILVA, identificação da categoria: Assentamento da Reforma Agrária: Claudia de Souza Carneiro; Liormando José dos Santos; Maria Regina Albuquerque Campo; Elisangela Monteiro Elias Silva; Eunice Maria Pimenta; Maria de Fátima da Silva; Regiane Gomes Mendonça; Rosangela Borges Ribeiro Venâncio; Teresinha de Jesus Pereira dos Santos e Zenaide Ferreira de Souza. ITEM 7 (Limão Taiti ou galego) – GRUPO INFORMAL: ELISANGELA MONTEIRO ELIAS SILVA, identificação da

categoria: Assentamento da Reforma Agrária: Claudia de Souza Carneiro; Liormando José dos Santos; Maria Regina Albuquerque Campo; Elisangela Monteiro Elias Silva; Eunice Maria Pimenta; Maria de Fátima da Silva; Regiane Gomes Mendonça; Rosangela Borges Ribeiro Venâncio; Teresinha de Jesus Pereira dos Santos e Zenaide Ferreira de Souza. ITEM 8 (Banana Nanica) – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO – AGUAÇUPRO: Odair José Lofrano; Wanderlei Pereira e José Mauri Zanco. COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO – COAAF: André de Oliveira; José L. de Oliveira e Marcos A. Guidotti. ITEM 9 (Suco de uva integral) – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA: Ana Rigo Reninato; Alcides José Carlesso; Aldo Vons; Amadeu João Zechin e André Bertolini. Após a classificação a empresa COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO – COAAF solicitou a desistência do item 8, sendo a mesma DESCLASSIFICADA. Dessa forma, foi considerada a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL E REGIÃO – APVGRANSUL classificada para o item 8: Renato Cesar Pereira Júnior; Luis Henrique Galbier e Luis Antônio Galbier. Os proponentes acima relacionados ficam classificados conforme os critérios estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 002/2026, estando os produtos sujeitos às condições e quantidades previstas nos respectivos Projetos de Venda. o Pregão Eletrônico nº 002/2026 foi adjudicado e homologado à empresa MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, para Registro de Preços destinado à compra de 700 (setecentas) caixas de papel sulfite A4 (210 mm × 297 mm), gramatura 75 g/m², cor branca, acondicionadas em caixas com 10 (dez) pacotes de 500 folhas cada, para atendimento das unidades administrativas do Município de Cosmópolis.

Cosmópolis/SP, 15 de outubro de 2026.
Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, CEP: 13.150-027

Telefone PABX: (19) 3812-8000

SEMANÁRIO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947, de 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04 DE 26/02/2026, COM SUAS ALTERAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que a Chamada Pública nº 002/2026 foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA aos seguintes fornecedores: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE. COPERLAT LATICÍNIOS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA. Identificação da categoria: Assentamento da Reforma Agrária: CLAUDIA DE SOUZA CARNEIRO; LIORMANDO JOSÉ DOS SANTOS; MARIA REGINA ALBUQUERQUE CAMPO; ELISANGELA MONTEIRO ELIAS SILVA; EUNICE MARIA PIMENTA; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA; REGIANE GOMES MENDONÇA; ROSANGELA BORGES RIBEIRO VENÂNCIO; TERESINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS e ZENAIDE FERREIRA DE SOUZA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO – AGUAÇUPRO. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL E REGIÃO – APVGRANSUL, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a alimentação escolar, nos termos da lei federal nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE/CD nº 04 de 26/02/2026, com suas alterações.

Cosmópolis/SP, 15 de outubro de 2026.
Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde Comunitária de Cosmópolis



VISA - Vigilância Sanitária



Rua Santa Gertrudes, 922
Centro
Cosmópolis - SP



(19) 38726666



visa@cosmopolis.sp.gov.br

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 5713/2026 Data de Protocolo: 24/07/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Nome Fantasia: EMEB PROFª MARIA ROSSI MACHADO
CNPJ: 44.730.331/0001-52
Assunto: Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
Deferida em: 06/10/2026.

COSMÓPOLIS, Terça -feira 06 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 7601/2026 Data de Protocolo: 15/09/2026
Razão Social: JOSE WELLIGTON BATISTA GOMES
Nome Fantasia: CASA DE CARNES BOM BIFE
CNPJ: 36.671.909/0001-19
Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento
Deferida em: 06/10/2026.

COSMÓPOLIS, Terça -feira 06 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde Comunitária de Cosmópolis

VISA - Vigilância Sanitária

 Rua Santa Gertrudes, 922
Centro
Cosmópolis - SP

 (19) 38726666

 visa@cosmopolis.sp.gov.br



3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 8091/2026 Data de Protocolo: 30/09/2026
Razão Social: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES
CNPJ: 47.368.675/0001-51
Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
Deferida em: 05/10/2026.

COSMÓPOLIS, Sexta -feira 16 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde Comunitária de Cosmópolis



VISA - Vigilância Sanitária



Rua Santa Gertrudes, 922
Centro
Cosmópolis - SP



(19) 38726666



visa@cosmopolis.sp.gov.br

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 8656/2026 Data de Protocolo: 15/10/2026
Razão Social: MGN PHARMA
CNPJ: 54.304.343/0001-79
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica em nome de JULIANA C. G. DIAS.
Deferida em: 16/10/2026.

COSMÓPOLIS, Sexta -feira 16 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde Comunitária de Cosmópolis



VISA - Vigilância Sanitária



Rua Santa Gertrudes, 922
Centro
Cosmópolis - SP



(19) 38726666



visa@cosmopolis.sp.gov.br

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 8656/2026 Data de Protocolo: 15/10/2026
Razão Social: MGN PHARMA
CNPJ: 54.304.343/0001-79
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica em nome de JULIANA C. G. DIAS.
Deferida em: 16/10/2026.

COSMÓPOLIS, Sexta -feira 16 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde Comunitária de Cosmópolis



VISA - Vigilância Sanitária



Rua Santa Gertrudes, 922
Centro
Cosmópolis - SP



(19) 38726666



visa@cosmopolis.sp.gov.br

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 8499/2026 Data de Protocolo: 09/10/2026
Razão Social: DROGARIA ENKE LTDA
CNPJ: 44.627.792/0001-02
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica em nome de MARIA EDUARDA DIAS.
Deferida em: 16/10/2026.

COSMÓPOLIS, Sexta -feira 16 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde Comunitária de Cosmópolis

VISA - Vigilância Sanitária

 Rua Santa Gertrudes, 922
Centro
Cosmópolis - SP

 (19) 38726666

 visa@cosmopolis.sp.gov.br



7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 8501/2026 Data de Protocolo: 09/10/2026
Razão Social: DROGARIA ENKE LTDA
CNPJ: 44.627.792/0001-02
Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica em nome de JULIANA C. G. DIAS.
Deferida em: 16/10/2026.

COSMÓPOLIS, Sexta -feira 16 de Outubro de 2026.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

CÂMARA



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

RESUMO DOS TRABALHOS DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores (todos os Vereadores presentes).**
- 3. Leitura e votação da Ata da 32ª Sessão Ordinária do ano de 2026 – aprovada por unanimidade.**
- 4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo:** Ofício nº 1023/2026 e respostas dos Requerimentos nºs. 152, 261, 268, 280, 281 e 292/2026.
- 5. Leitura da Emenda nº 06/2026, de autoria do Vereador GM Fábio Louro, Supressiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo,** que “Dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho do Servidor Público nomeado em virtude de concurso público durante o estágio probatório, no âmbito do Município de Cosmópolis, altera os artigos 70 e 71 da Lei Municipal nº 694, de 22 de setembro de 1972, e dá outras providências.”
- 6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 306/2026, de autoria da Vereadora Talita Chaves,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de estudo para a elaboração de projeto de lei que institui a “Lei Rafaela Drumond”, dispondo sobre a prevenção e o combate ao assédio moral no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências – **aprovado por unanimidade.**
- 7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 307/2026, de autoria do Vereador Jackson Teixeira,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar o recapeamento da Rua José Rampazzo, localizada no bairro Rosamélia – **aprovado por unanimidade.**
- 8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 308/2026, de autoria do Vereador Jackson Teixeira,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade da tomada de providências urgentes para reforçar a segurança dos prédios públicos municipais, especialmente diante dos recentes furtos registrados em unidades que prestam atendimento à população – **aprovado por unanimidade.**
- 9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 309/2026, de autoria do Vereador Xandão,** requerendo à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informar sobre a possibilidade de efetuar a poda das árvores da Praça dos Ferroviários, tendo em vista os fortes ventos e chuvas recentes e o risco de queda de árvores e galhos – **aprovado por unanimidade.**
- 10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 310/2026, de autoria do Vereador Xandão,** requerendo ao Executivo informações e esclarecimentos com relação ao pagamento de piso salarial para os servidores que atuam como auxiliar administrativo na Prefeitura Municipal, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 311/2026, de autoria do Vereador Junior Vieira,** requerendo ao Executivo informações sobre a eventual confecção



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

de calendários municipais para o exercício de 2027 e sobre as aquisições e a distribuição de calendários destinados aos exercícios de 2024 a 2026 – **aprovado por unanimidade.**

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 312/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes, requerendo ao Executivo informações pormenorizadas e cópia integral de documentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da situação funcional, operacional, orçamentária e cadastral da Unidade de Saúde "Nosso Teto" – **aprovado por unanimidade.**

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 313/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes, requerendo ao Executivo, por escrito e acompanhado de farta e legível documentação comprobatória em meio digital e físico, informações circunstanciadas sobre as emendas parlamentares destinadas ao Município, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

14. Leitura e única discussão da Moção nº 49/2026, de autoria da Vereadora Talita Chaves, apresentando Congratulações ao Grupo Pandeiro União de Miriã, da Igreja Assembleia de Deus Brás – Ministério de Madureira pela celebração de seus 20 anos de ministério, dedicação e evangelização através da música – **aprovado por unanimidade.**

15. Palavra dos Senhores Vereadores.

16. Comunicações à Casa.

17. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Veto Parcial de autoria do Poder Executivo, ao § 1º do artigo 1º de autoria do Vereador Heron Gomes, ao Projeto de Lei nº 48/2026, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Colaboração com o Projeto Arco Íris, e dá outras providências" – **acatado por 8 votos favoráveis e 3 votos contrários, dos Vereadores Anézio Vieira da Silva Junior, Heron dos Santos Gomes e Matheus Alves de Pádua Silva.**

2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 54/2026, de autoria do Vereador Heron Gomes, que "Dispõe sobre a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Cosmópolis, da relação dos medicamentos fornecidos e do estoque disponível nas unidades de saúde e farmácias públicas municipais" – **aprovado por unanimidade.**

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Administrativa Legislativa